

	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
	DEPARTAMENTO DE DIREITO	
DISCIPLINA: Fundamentos Jurídicos da Comunicação Social		CÓDIGO: DIR 405
DURAÇÃO EM SEMANAS : 17	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 HORAS
SEMESTRE LETIVO: 2026-2 - Terça, 16:00 - 18:00 e Quinta, 14:00 - 16:00 h - PVB 207		PERÍODO: 2026-2
PROFESSOR: LEONARDO ALEJANDRO GOMIDE ALCANTARA		
OBJETIVOS		
Os principais objetivos da disciplina são: I- Capacitar o discente para que ele possa analisar as relações jurídico-sociais nas quais se encontra inserido, não apenas na qualidade profissional da Comunicação Social e do Jornalismo, mas enquanto cidadão. II - Habilitar o aluno ao conhecimento dos fundamentos jurídicos da Comunicação Social em suas diferentes dimensões.		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
1 - Introdução aos Fundamentos do Direito e do Estado		
1.1. O Direito e as normas 1.2. Estado, governo e administração 1.3. Direitos Fundamentais		
2 - Os direitos de personalidade na comunicação social		
2.1. Direito à honra 2.2. Direito à informação 2.3. Direito à imagem 2.4. Direito à privacidade 2.5. Liberdade de expressão e pensamento 2.6. Censura 2.7. Estudo de Casos (filmes, textos, debates e decisões)		
3 - Telecomunicações		
3.1. Lei Geral de Telecomunicações 3.2. Regime de Outorga e Infraestrutura de Redes		

3.3. Estudo de casos (filmes, textos, debates e decisões)

4 - Internet

4.1. Marco Civil da Internet: Lei nº 12.965/2014

4.2. Princípios Gerais

4.3. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: Lei nº 13.709/2018

4.4. Redes Sociais

4.5. Inteligência Artificial - Projeto de Lei nº 2338/2023

4.6. Estudo de Casos (filmes, textos, debates e decisões)

5 - Televisão e Rádio

5.1. Regime Jurídico da TV e da radiofusão

5.2. Publicidade e limites

5.3. TV Estatais e Rádios Comunitárias

5.4. Estudo de Casos (filmes, textos, debates e decisões)

6 - Responsabilidade por danos

6.1. Responsabilidade civil e dano moral

6.2. Responsabilidade Penal – calúnia, difamação e injúria

6.3. Responsabilidade Administrativa

6.4. Estudo de Casos (filmes, textos, debates e decisões)

METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas da disciplina serão presenciais, subdividida em aulas expositivas para apresentação panorâmica do conteúdo, e aulas discursivas e dialógicas, para aprofundamento e estudos de casos, intercaladas semanalmente quando possível. Compõem as estratégias metodológicas da disciplina a exposição de filmes/documentários, disponibilização de textos para estudos dirigidos e estudos de casos selecionados, podendo ter a participação ativa dos alunos nas escolhas. Os conteúdos trabalhados constarão da bibliografia indicada, recomendando-se o acompanhamento do material e o estudo regular dos conteúdos.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

As avaliações serão compostas de: a) provas (ao menos duas), podendo ser discursivas, mistas ou fechadas, com as orientações gerais estabelecidas na

própria avaliação; e b) trabalhos, que serão divididos em diferentes atividades: debates de filmes, textos, julgados ou casos específicos, seminários, resenhas críticas, entre outros. Os trabalhos poderão ser individuais ou em grupos, programados para acontecer quinzenalmente, conforme as orientações estabelecidas pelo professor durante o período.

TIPO	DATA	Nº	VALOR (%)
Prova	01/10/2026	1	20%
Prova	26/11/2026	2	20%
Trabalhos	Marcados durante o período	3	60%

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (Aplicáveis para todas as avaliações)

Nota	Descrição
90%-100%	Ausência de erros conceituais, com tolerância de poucos erros de menor relevância, com redação ou exposição clara, coerente, crítica e abrangendo toda a temática exigida com profundidade.
80%-89%	Poucos erros de menor relevância, texto ou exposição com profundidade e argumentação satisfatória.
70%-79%	Poucos erros conceituais e conteúdo explorado satisfatoriamente e de maneira razoável.
60%-69%	O conteúdo exigido é integralmente abordado, com poucos erros, profundidade mediana.
50%-59%	O conteúdo exigido é parcialmente abordado (incompleto), ou abordado guardando erros relevantes ou de forma superficial ou insatisfatória.
0%-49%	O conteúdo exigido é parcialmente abordado com erros conceituais e de análise, ou abordado de forma muito superficial e insatisfatória, ou ainda, fuga ao tema, resposta errada ou ininteligível. OBS. Burlar regras de avaliações (fraude, consulta indevida, cola etc.) acarreta em nota zero na avaliação, bem como possível abertura de procedimento administrativo nos moldes na Resolução CEPE 02/2023 ((Disponível em: https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-23-Cepe.pdf).

SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES, PROVA FINAL E OUTRAS ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÕES

I. Segunda Chamada: Hipóteses de justa causa prevista no artigo 83 da Resolução CEPE n. 17, de 21/03/2025, que disciplina o **Regime Especial** (disponível em <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/RESOLUCAO-CEPE-17-2025-compilado.pdf>).

OBS 1. Os discentes ausentes e atrasados sem justa causa não têm direito de participação na prova de segunda chamada, recebendo nota 0 no sistema sapiens.

OBS 2. - Todos os requerimentos, atestados e documentos em prol da concessão de REGIME ESPECIAL devem ser apresentados no PROTOCOLO DA SECRETARIA DE GRADUAÇÃO - SEG, nos moldes e nos prazos previstos no artigo 82 do Regime Didático. **Não compete ao Professor da disciplina receber requerimento, nem proferir deliberações acerca de requerimentos de concessão de REGIME ESPECIAL.** Apresentado o pedido de REGIME ESPECIAL na SECRETARIA DE GRADUAÇÃO - SEG, o discente deverá comunicar imediatamente ao Professor da disciplina, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a fim de receber as orientações relativas às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas, sob pena de perda do direito ao benefício do Regime Especial, conforme o disposto no artigo 81, parágrafo 1º, do Regime Didático.

OBS 3 - Em caso de Regime Especial, o estudante poderá realizar **segunda chamada** das avaliações que perdeu **em data previamente definida pelo professor.**

II. Exame Final: Caso o estudante obtenha, após as três avaliações, **nota final** entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos, não serão aprovados diretamente, devendo realizar o Exame Final, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2026, no DPD ou outro local previamente definido.

OBS 4 - Os discentes com **notas inferiores a 40 (quarenta) pontos serão reprovados diretamente**, sem oportunidade de realização de Exame Final. Serão também reprovados os discentes com nota igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) pontos que não participarem ou não tiverem rendimento suficiente no Exame Final.

FREQUÊNCIA

Em atendimento às regras universitárias vigentes, o Professor realizará **controle de frequência por meio de chamada oral.**

OBS. De acordo com o disposto no artigo 90, inciso II, do Regime Didático de Graduação, a aprovação na disciplina depende do **comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas no semestre letivo.**

BIBLIOGRAFIA

AS PRINCIPAIS REFERÊNCIAS A SEREM UTILIZADAS SERÃO DISPONIBILIZADA PELO PROFESSOR.

DONNINI, Oduvaldo; DONNINI, Rogério Ferras. Imprensa livre, dano moral, dano à imagem e sua quantificação à luz do novo código civil. São Paulo: Método, 2002

GODOY, Claudio Luiz de Bueno. A liberdade de imprensa e os direitos da Personalidade. São Paulo: Atlas, 2001.

ATENDIMENTO

Contatos: Prof. LEONARDO ALEJANDRO GOMIDE ALCANTARA:
leonardo.gomide@uf.br.

Atendimento no DPD, mediante agendamento prévio por email –
quintas, das 10h às 12h.

OBSERVAÇÃO: O plano de ensino pode sofrer, discricionariamente, alterações ou adequações pontuais, no curso do semestre, pelo professor responsável.